



**PROCESSO SELETIVO 2018 – MESTRADO EM ENFERMAGEM
EDITAL 23/2017 – PROPEP/UFAL**

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

PROF.^a DR.^a AMUZZA AYLLA PEREIRA DOS SANTOS		
INSC.	CPF	NOTA
002	055.282.464-07	8,95
007	011.504.414-02	6,50
012	096.063.454-16	2,40
013	014.648.054-66	0,95
037	094.752.944-65	3,15
039	084.764.804-40	2,65
043	088.716.564-82	3,70
048	008.121.254-28	7,60
059	056.527.384-13	1,50
067	103.595.384-60	0,80
088	058.257.484-66	7,45
107	029.533.854-79	6,9
122	098.190.174-32	4,50
131	075.119.594-40	4,75

PROF.^a DR.^a EVELINE LUCENA VASCONCELOS		
INSC.	CPF	NOTA
024	051.932.524-94	1,45
068	014.444.744-48	5,10
072	001.454.500-40	0,45

PROF.^a DR.^a INGRID MARTINS LEITE LÚCIO		
INSC.	CPF	NOTA
051	008.254.084-58	3,85
063	065.752.084-52	6,35
079	077.113.494-08	2,75
090	096.039.634-96	0,20
112	083.062.084-20	5,50



PROF.^a DR.^a ISABEL COMASSETTO		
INSC.	CPF	NOTA
016	014.259.734-18	5,25
040	085.914.474-76	2,10
047	079.213.354-46	4,10
060	065.807.944-10	2,45
101	064.269.154-16	3,65
129	007.560.714-02	1,10
134	060.447.424-58	2,80

PROF.^a DR.^a JOVÂNIA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA		
INSC.	CPF	NOTA
127	091.311.514-26	6,05
137	108.371.864-98	2,85

PROF.^a DR.^a PATRÍCIA DE CARVALHO NAGLIATE		
INSC.	CPF	NOTA
026	040.197.904-00	1,15
086	084.818.974-42	2,00
123	040.046.014-95	1,45
124	066.426.644-42	1,95

PROF.^a DR.^a REGINA CÉLIA SALES SANTOS VERÍSSIMO		
INSC.	CPF	NOTA
029	050.312.774-40	6,8
109	076.996.814-79	5,9

PROF.^a DR.^a REGINA MARIA DOS SANTOS		
INSC.	CPF	NOTA
032	050.688.384-11	6,00
049	074.937.304-07	4,15
050	013.767.324-83	0,90
065	091.226.594-98	5,15
069	090.534.344-10	6,00
085	085.590.064-43	0,25
097	074.648.764-90	8,10
104	085.971.784-42	1,65
108	044.154.614-50	1,20
135	063.675.304-28	5,20



PROF.^a DR.^a THAÍS HONÓRIO LINS BERNARDO		
INSC.	CPF	NOTA
006	080.159.674-22	7,7
021	081.310.964-75	4,45
094	052.015.374-05	5,35
125	046.546.744-03	3,95

PROF.^a DR.^a VERÔNICA DE MEDEIROS ALVES		
INSC.	CPF	NOTA
08	014.513.994-80	2,40
027	084.904.374-32	3,60
034	029.857.674-07	4,10
044	055.574.414-09	8,05
070	086.946.624-00	8,90

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO

INSC.	CPF	JUSTIFICATIVA
014	101.727.274-30	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 9º, Parágrafo Único, do Edital nº 23/2017.
015	085.429.164-41	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 9º, Parágrafo Único, do Edital nº 23/2017.
025	084.628.644-02	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 9º, Parágrafo Único, do Edital nº 23/2017.
054	086.246.894-90	Entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo em desconformidade ao disposto no Art. 9º, Parágrafo Único, do Edital nº 23/2017.
066	054.516.764-70	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 9º, Parágrafo Único, do Edital nº 23/2017.
075	076.941.204-10	Entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo de forma incompleta, infringindo o disposto no Art. 9º, Parágrafo Único, do Edital nº 23/2017.
076	074.893.564-90	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 9º, Parágrafo Único, do Edital nº 23/2017.
091	073.033.714-60	Entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo de forma incompleta, infringindo o disposto no Art. 9º, Parágrafo Único, do Edital nº 23/2017.
098	072.843.974-38	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art.



INSC.	CPF	JUSTIFICATIVA
		9º, Parágrafo Único, do Edital nº 23/2017.
102	071.897.234-12	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 9º, Parágrafo Único, do Edital nº 23/2017.
105	094.545.644-66	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 9º, Parágrafo Único, do Edital nº 23/2017.
110	064.633.724-63	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 9º, Parágrafo Único, do Edital nº 23/2017.
114	077.318.124-56	Entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo de forma incompleta, infringindo o disposto no Art. 9º, Parágrafo Único, do Edital nº 23/2017.
117	097.518.854-26	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 9º, Parágrafo Único, do Edital nº 23/2017.
119	102.016.864-14	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 9º, Parágrafo Único, do Edital nº 23/2017.
138	177.513.490-34	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 9º, Parágrafo Único, do Edital nº 23/2017.
142	010.053.284-55	Não entregou a documentação requisitada para a fase de Análise de Currículo, infringindo o disposto no Art. 9º, Parágrafo Único, do Edital nº 23/2017.

OBSERVAÇÕES:

- Na avaliação desta etapa foram seguidas as orientações e solicitações publicadas na última retificação do Edital nº 23/2017: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao/2018-processo-seletivo-do-mestrado-em-enfermagem-aluno-regular/edital-de-selecao-do-mestrado-em-enfermagem-2018-1-retificacao-3-2/view>

- Quanto ao **processo seletivo e julgamentos (Disposições do Edital nº 23/2017):**

→ **Art. 9º** Para a análise do Curriculum vitae será utilizado o Barema indicado no item C.1.1 do Anexo 1 deste edital.

Parágrafo Único: Para participar desta etapa da seleção o candidato deverá ter sido dispensado ou aprovado no exame de proficiência em inglês. Deverão ser entregues duas cópias impressas do Curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq), na data estabelecida no cronograma, sendo uma delas comprovada, autenticada, encadernada, rubricada e numerada cada página, com o Barema (item C.1.1 do Anexo 1) preenchido e assinado pelo candidato. Os documentos comprobatórios (últimos 5 anos para os itens III e IV, até a data de início do processo seletivo) deverão estar organizados e apresentados obrigatoriamente na sequência do Barema apresentado no item C.1.1 do Anexo 1 deste edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.

- Quanto à **contabilização dos itens do BAREMA:**



1. Documentos relativos ao BAREMA anexados com informações incompletas, especialmente quanto ao tempo/período INVIABILIZA a pontuação quando exigida por ano (12 meses mínimo);
2. Nos itens em que a pontuação exigia tempo, aqueles com menos de 1 ano, não foram pontuados.
3. **Documentos referentes aos itens:**
 - 7 e I.8: precisam da informação (bolsista e/ou colaborador) para fins de pontuação.
 - I.10 e I.11: para serem pontuados precisam de participação mínima por 12 meses (1 ano).
 - III. 6 e 7: o candidato deve ter entregue o RESUMO para fins e comprovação da publicação e não apenas o certificado.
 - III. 8 e 9: deve constar explícita a informação que foi RELATOR do trabalho, caso contrário, a documentação não foi pontuada.

- Os Recursos contra este resultado poderão ser impetrados nos dias **23, 24 e 28/10/2017**, conforme cronograma do Processo Seletivo divulgado no **Edital nº 23/2017**, disponível no link: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao/2018-processo-seletivo-do-mestrado-em-enfermagem-aluno-regular/edital-de-selecao-do-mestrado-em-enfermagem-2018-1-retificacao-3-2/view>

- Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail para: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com, juntamente com o formulário preenchido publicado na página de acompanhamento do Processo Seletivo (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem/selecao>, clicar em 2018 - Processo Seletivo do Mestrado em Enfermagem - Aluno Regular)

- O formulário referente a recurso contra este resultado deve estar **devidamente assinado pelo candidato e ser enviado em formato PDF**, juntamente com quaisquer documentos comprobatórios que o candidato julgar necessários neste momento, levando em consideração o que foi entregue anteriormente na secretaria do PPGENF;

- Para efeitos de análise de Recursos, serão considerados apenas os documentos entregues pelo candidato nos dias 06, 07 e 08/11/2017 (Fase de entrega do Curriculum vitae modelo Lattes e do Anteprojeto de Pesquisa).

Maceió/AL, 22 de novembro de 2017.

Prof.^a Dr.^a Ingrid Martins Leite Lúcio
Coordenadora do PPGENF – ESENFAR/UFAL